



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.01/2026
SUBDIVISÃO DE PROJETOS DO CE - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A **Subdivisão de Projetos do Centro de Educação (CE)**, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM:

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para 01 **Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE)**.

Quadro informativo das vagas disponíveis e dos conhecimentos específicos para o desenvolvimento da atividade:

Unidade	Vagas	Requisitos
Subdivisão de Projetos do CE	01	A seleção terá como público-alvo acadêmico (a) regularmente matriculado (a) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa. Possuir conhecimentos básicos em editor de texto e planilhas; boa fluência no uso de tecnologias digitais; apresentar boa comunicação para atendimento ao público; ser organizado (a) e atento (a) às orientações da subunidade.

1.1 As Bolsas de Assistência ao Estudante (BAE) tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores (as), conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) mensal, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.

1.3 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com as atividades na Subdivisão de Projetos do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2026, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2026, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.

1.4 A seleção terá como público-alvo acadêmico(a) regularmente matriculado(a) nos Cursos de Graduação da UFSM com situação ativa, que poderá ser vinculado (a) ao projeto 065593 - Apoio à Gestão de Projetos, especialmente auxiliando no atendimento à comunidade acadêmica, prestando informações sobre o registro de projetos no Portal, prorrogação e encerramento de projetos, apoio na elaboração e atualização de planilhas e relatórios do setor, tutoriais e demais atividades

administrativas que surgirem no âmbito da SUPROJ. O (a) bolsista selecionado (a) realizará suas atividades sob orientação da servidora lotada na SUPROJ que supervisionará as atividades durante o período de vigência da bolsa, garantindo a correta execução das atividades do setor.

1.5 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de **01 vaga** para vinculação imediata.

2.2 ApartirdopresenteEdital, sedaráa criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer às vagas são:

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Cursos de Graduação com situação ativa.

3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.

3.5 Ter sido aprovado (a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

3.7 Não estar cursando o último ano do curso.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição de **03/03/2026 a 11/03/2026** (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (AnexoI) e enviado para o e-mail: projetos.ce@ufsm.br

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de matrícula (ou solicitação) do presente semestre;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital;
- Curriculum Vitae atualizado.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) 1ª etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e

b) 2ª etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir conhecimentos básicos em editor de texto e planilhas; boa fluência no uso de tecnologias digitais; apresentar boa comunicação para atendimento ao público; ser organizado (a) e atento (a) às orientações da subunidade.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar nas demandas administrativas do setor.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado (exceto o último ano do curso);
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas	Local
03 a 11/03/2026	Período de Inscrição	Enviar por e-mail para: projetos.ce@ufsm.br
12 /03/2026	Período para seleção pela Comissão – 1ª etapa	
13/03/2026	Publicação dos resultados da 1ª etapa	https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce
13 a 15/03/2026	Período para recurso da 1ª etapa	Enviar por e-mail para: projetos.ce@ufsm.br
16/03/2026	Publicação dos resultados dos recursos da 1ª etapa	https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce
18/03/2026	Período de Entrevistas – 2ª etapa	Subdivisão de Projetos- Sala 3155, prédio 16
20/03/2026	Publicação dos resultados da 2ª etapa	https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce
20 a 22/03/2026	Período para recurso da 2ª etapa	Enviar por e-mail para: projetos.ce@ufsm.br
24/03/2026	Divulgação do resultado final da seleção	https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce
01/04/2026	Início das atividades da Bolsa BAE	Subdivisão de Projetos- Sala 3155, prédio 16

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce> .

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer na **Subdivisão de Projetos do CE**, na Av. Roraima, 1000, Bairro:Camobi, prédio 16, sala 3155, no dia 18 de março de 2026, às 9h .

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá

sofrer alterações, sendo responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da SUPROJ, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.
- d) Falta de comunicação reiterada, caracterizada por não responder aos contatos institucionais após tentativas formais, por período superior três dias úteis, sem justificativa.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail projetos.ce@ufsm.br.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Recursos devem ser encaminhados para o e-mail projetos.ce@ufsm.br, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 03 de Março de 2026.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE)
EDITALNº01/2026- Subdivisão de Projetos do CE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone:()		
Endereço: _____ _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____		Nº	Conta	Corrente:	
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Nome do Curso de Graduação:					
1.1 Matrícula:		1.2 Semestre que está cursando:			
2 Perfil					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:		a) ☐ sim		b) ☐ não	
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?					
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
4 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida:					
5 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					